



**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL**

**ATA DA REUNIÃO ORDINARIA REALIZADA NO DIA
17 DE SETEMBRO DE 2021**

N.º 24/2021

PRESIDÊNCIA: Dr. Luís Reguengo Machado, Presidente da Câmara. -----

VEREADORES PRESENTES: Dra. Sílvia da Fonseca Silva, Prof. Urbano Salgueiro Vidal e Arq.º
Daniel Joaquim Andrade Teles. -----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: José Manuel Moreira Lopes. -----

SECRETARIOU: António Augusto Amaral Sequeira, Chefe de Divisão. -----

HORA DE ABERTURA: 10h30. -----

OUTRAS PRESENÇAS: Não houve. -----

LOCAL DA REUNIÃO: Salão Nobre dos Paços do Município. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada no final da respetiva reunião. -----

SUMÁRIO		Pág.
I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA		
1 – Documentos apresentados pelo Senhor Vereador do PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles		4
II – ORDEM DO DIA		
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
1 – Voto de Pesar pelo falecimento de Sua Excelência Dr. Jorge Fernando Branco Sampaio.....		4
DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS		
Tesouraria		
2 – Demonstração de Desempenho Orçamental de 03 a 13 de setembro de 2021.....		5
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA		
3 – Parecer Técnico para os Efeitos Previstos no artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto – Requerente: Diogo Miguel Rodrigues Guedes – Freguesia de Alvações do Corgo		6
4 – Parecer Técnico para os Efeitos Previstos no artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto – Requerente: Sara Catarina Lourenço Pereira – Freguesia da Cumieira – Ratificação de Despacho.....		8
5 – Procedimento pré-contratual de concurso público, tendente à formação do contrato de empreitada “Requalificação do Parque de Lazer e Estacionamento em Concieiro – Sever” – Aprovação do Relatório Final, Minuta do Contrato e Adjudicação.....		10
UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO		
Serviço da Educação		
6 – Transportes Escolares – Contrato Interadministrativo com a Junta de Freguesia de Fontes – Retificação de Valor.....		14

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 24 de 17 de setembro de 2021



-
- 7 – Aprovação do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município e o Agrupamento de Escolas do Concelho de Santa Marta de Penaguião..... 15
- 8 – Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião – Transferência da Verba..... 15

Serviço do Desporto

- 9 – Sporting Club da Cumieira – Atribuição de Subsídio e Aprovação da Minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo – Época 2021/2022..... 16
- 10 – Real Clube Penaguião – Atribuição de Subsídio e Aprovação da Minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo – Época 2021/2022..... 17

Serviço da Ação Social

- 11 – Fábrica da Igreja de Louredo – Reparação do Telhado – Pedido de Participação Financeira..... 18
- 12 – Fábrica da Igreja de Sever – Capela de São Martinho de Paredes de Arcã – Pedido de Participação Financeira..... 18
- 13 – Fábrica da Igreja de Fontes – Capela da Nossa Senhora do Viso – Fontes – Pedido de Participação Financeira..... 19

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

- 14 – Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião 20



I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

**Documentos apresentados pelo Senhor Vereador
do PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles**

---- 1 – O Senhor Vereador do PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles, apresentou os seguintes documentos: -----

---- 1 – “PEDIDO DE ESCLARECIMENTO -----

---- Daniel Joaquim Andrade Teles, vereador da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, venho requer os seguintes esclarecimento relativamente à obra “Origem D’Ouro”: -----

---- a) Considerando que a obra se encontra suspensa há vários meses; -----

---- b) Considerando que esta semana foram retirados do local da obra, pela empresa de construção, equipamento e materiais de construção; -----

---- Pelo exposto venho requerer ao Senhor Presidente da Câmara um relatório sobre esta obra pública, fazendo menção ao estado da mesma, aos autos pagos até à data, à tramitação do projeto de alterações, caso exista, e ainda, qual a calendarização prevista para o novo arranque da obra.

---- Paços de Concelho e Santa Marta de Penaguião, 17 de setembro de 2021. -----

---- O vereador, Daniel Joaquim Andrade Teles. -----

---- Ass: Daniel Teles” -----

II – ORDEM DO DIA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Voto de Pesar pelo falecimento de Sua Excelência

Dr. Jorge Fernando Branco Sampaio

---- 1 – Presente à reunião Voto de Pesar pelo falecimento de Sua Excelência Dr. Jorge Fernando Branco Sampaio, apresentado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 24 de 17 de setembro de 2021



Machado e Senhores Vereadores do Partido Socialista, Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva e Prof.º Urbano Sagueiro Vidal, com o seguinte teor: -----

----- "Jorge Fernando Branco de Sampaio nasceu em Lisboa a 18 de setembro de 1939 e faleceu no passado dia 10. -----

----- Foi um político português que exerceu o cargo de Presidente da República Portuguesa, entre 9 de março de 1996 e 9 de março de 2006. Mas foi acima de tudo, O Presidente de Todos os Portugueses, facto notório na hora da partida. -----

----- Um defensor dos direitos humanos, um revolucionário e contestador, acérrimo opositor à ditadura, que desenvolveu uma constante atividade política e intelectual, participando nos movimentos de resistência à ditadura e propugnando ao mesmo tempo uma alternativa democrática de matriz socialista, aberta aos novos horizontes do pensamento político europeu. Um homem grande, muito à frente do seu tempo. -----

----- Partiu com 60 anos de vida pública e política, muitas obras e grandes ideologias. -----

----- "A Solidariedade não é facultativa, é um Dever". Foi uma das frases marcantes que nos deixou e que mostra a forma que teve de estar, no mundo e com a vida." -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade.** -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

Tesouraria

**Demonstração de Desempenho Orçamental
de 03 a 13 de setembro de 2021**

----- 2 – Presente à reunião para conhecimento a Demonstração de Desempenho Orçamental de 03 a 13 de setembro de 2021, a qual apresenta os seguintes valores: -----



Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 24 de 17 de setembro de 2021

DEMONSTRAÇÃO DE DESEMPENHO ORÇAMENTAL				Data:	13/09/2021
Recebimentos		Pagamentos			
Saldo do dia anterior:		336 067,60	Despesas Orçamentais		5 569 809,15
Execução orçamental	237 883,78		Correntes	3 667 169,18	
Operações de tesouraria	98 183,82		Capital	1 902 639,97	
Receitas Orçamentais		6 033 490,18	Operações de tesouraria		
Correntes	4 372 170,35		Saldo para o dia seguinte:		866 449,43
Capital	1 661 319,83		Execução orçamental	701 564,81	
Operações de tesouraria		66 700,80	Operações de tesouraria	164 884,62	
Total		6 436 258,58	Total		6 436 258,58

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA

Parecer Técnico para os Efeitos Previstos no artigo 54.º da

Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto – Requerente: Diogo Miguel

Rodrigues Guedes – Freguesia de Alvações do Corgo

----- 3 – Presente à reunião requerimento do Senhor Diogo Miguel Rodrigues Guedes, na qualidade de proprietário, a solicitar a emissão de parecer nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, na sua atual redação, para efeitos de celebração de uma escritura de doação de um prédio. -----

----- Sobe com informação dos Serviços Técnicos -----

----- "1. INTRODUÇÃO -----

----- Através dos requerimentos supra identificados, o Senhor Diogo Miguel Rodrigues Guedes, na qualidade de proprietário, solicita parecer nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, na sua redação atual, para efeitos de celebração de uma escritura de compra e venda, dos prédios infra: -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 24 de 17 de setembro de 2021



----- i) Prédio Rústico, sito no lugar do Côto com a área de 5312 m², inscrito na matriz cadastral sob o artigo 258-B, Freguesia de Alvações do Corgo, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Marta de Penaguião sob o n.º 439, -----

----- ii) Prédio Rústico, sito no lugar do Outeiro com a área de 4062 m², inscrito na matriz cadastral sob o artigo 225-B, Freguesia de Alvações do Corgo, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Marta de Penaguião sob o n.º 435, -----

----- iii) Prédio Rústico, sito no lugar do Côto com a área de 20125 m², inscrito na matriz cadastral sob o artigo 511-B, Freguesia de Alvações do Corgo, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Marta de Penaguião sob o n.º 440. -----

----- 2. PARECER -----

----- 2.1 Enquadramento do pedido na Lei -----

----- De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 54.º sob a epígrafe “Medidas Preventivas”, da Lei n.º 64/2003, de 23/08 “a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal da situação dos prédios”. -----

----- Também, de acordo com o que se encontra estabelecido no n.º 2 do citado artigo, o “parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana”. -----

----- 2.2 Enquadramento do prédio nos Instrumentos de Planeamento Territorial -----

----- Tendo em conta a demarcação constante na planta de localização à escala 1/10.000, apresentada pelo interessado e de acordo com a Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal, os prédios rústicos a que se reporta o pedido em questão, enquadram-se: -----

Artigo	Plano Vigente	Classificação de acordo com as plantas
258-B	PDM	Solo Rural – Espaços Agrícolas
225-B	PDM	Solo Rural – Espaços Agrícolas
511-B	PDM	Solo Rural – Espaços Agrícolas

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 24 de 17 de setembro de 2021



----- 2.3. Especificidades do pedido -----

----- O pedido em questão visa a constituição de compropriedade nos prédios em referência na proporção em referência de ½ indivisos para cada um dos seguintes: Diogo Miguel Rodrigues Guedes e Ana Rita Batista Leal. -----

----- 3. PROPOSTA DE DECISÃO -----

----- O pedido tem em vista a celebração de uma escritura de compra e venda, visando a constituição de compropriedade sem parcelamento físico, situação diferente daquela que a Lei pretende salvaguardar nos termos do n.º 2 do artigo 54.º (parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos). -----

----- Por tudo quanto exposto, estes serviços técnicos são de entendimento que, o pedido formulado não se enquadra no âmbito das medidas preventivas que o artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23/08, na sua redação atual, pretende abranger, pelo que é passível de ser atendido favoravelmente, propondo-se ao Executivo Municipal que emita parecer favorável à constituição de compropriedade requerida. -----

----- Considerando que o requerente solicita a emissão de certidão, propõe-se que a mesma seja emitida de acordo com o presente parecer técnico.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, emitir parecer favorável, de acordo com a informação dos Serviços Técnicos.** -----

Parecer Técnico para os Efeitos Previstos no artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto – Requerente: Sara Catarina Lourenço Pereira – Freguesia da Cumieira – Ratificação de Despacho

----- 4 – Presente à reunião, para ratificação, o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 07 de setembro de 2021, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o seguinte teor: -----

----- *“Emita-se a certidão em questão de acordo com o presente parecer técnico. À próxima reunião de Câmara para ratificação nos termos da Lei.”* -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 24 de 17 de setembro de 2021

----- O referido despacho recaiu sobre a informação da Chefe de Divisão de Coordenação Técnica, Planeamento e Gestão Urbana, que a seguir se transcreve: -----

----- 1 - INTRODUÇÃO -----

----- Através do requerimento supra identificado, Sara Catarina Lourenço Pereira, notária titular do Cartório Notarial de Santa Marta de Penaguião, solicita parecer nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, na sua redação atual, para efeitos de celebração de uma escritura de compra e venda, do prédio Rústico, com a área de 600,70 m², inscrito na matriz cadastral sob o artigo 552-D, parte integrante do prédio misto, sito no lugar do Barreiro, Freguesia da Cumieira com a área total de 844,00 m², e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Marta de Penaguião sob o n.º 1519. -----

----- 2. PARECER -----

----- 2.1 Enquadramento do pedido na Lei -----

----- De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 54.º sob a epígrafe “Medidas Preventivas”, da Lei nº 64/2003, de 23/08 “a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal da situação dos prédios”. -----

----- Também, de acordo com o que se encontra estabelecido no n.º 2 do citado artigo, o “parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana”. -----

----- 2.2 Enquadramento do prédio nos Instrumentos de Planeamento Territorial -----

----- Tendo em conta a demarcação constante na planta de localização à escala 1/10.000, apresentada pelo interessado e de acordo com a Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal, o prédio rústico a que se reporta o pedido em questão, localiza-se: -----

Artigo	Plano Vigente	Classificação de acordo com as plantas
552-D	PDM	O prédio rústico insere-se em Espaços Predominantemente Habitacionais de Nível II

----- 2.3. Especificidades do pedido -----



---- O pedido em questão visa a constituição de compropriedade no identificado prédio na proporção de $\frac{1}{2}$ indivisos para cada um dos seguintes Melody Rebelo da Silva e Filipe Rebelo da Silva. -----

---- 3. PROPOSTA DE DECISÃO -----

---- Considerando que o pedido tem em vista a celebração de uma escritura de compra e venda, visando a constituição de compropriedade sem parcelamento físico, situação diferente daquela que a Lei pretende salvaguardar nos termos do n.º 2 do artigo 54.º (parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos). -----

---- Estes serviços técnicos são de entendimento que, o pedido formulado não se enquadra no âmbito das medidas preventivas que o artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23/08, na sua redação atual, pretende abranger, pelo que é passível de ser atendido favoravelmente, propondo-se ao Executivo Municipal que emita parecer favorável à constituição de requerida. -----

---- Considerando que o requerente solicita a emissão de certidão, propõe-se que a mesma seja emitida de acordo com o presente parecer técnico." -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

Procedimento pré-contratual de concurso público, tendente à formação do contrato de empreitada "Requalificação do Parque de Lazer e Estacionamento em Concieiro – Sever" – Aprovação do Relatório Final, Minuta do Contrato e Adjudicação

---- 5 – Presente à reunião, informação da Chefe de Divisão de Coordenação Técnica de Planeamento e Gestão Urbana, com o seguinte teor: -----

---- "Considerandos: -----

---- A Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião procedeu à abertura, por anúncio publicado no Diário da República – 2.ª Série, n.º 154, de 10 de agosto de 2021, do procedimento pré-



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA

**PROCEDIMENTO N.º 37/21: “REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DE LAZER E
ESTACIONAMENTO EM CONCIEIRO - SEVER”**

RELATÓRIO FINAL

I. ENQUADRAMENTO JURÍDICO

Em cumprimento do clausulado no artigo 69º do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, reuniu no dia sete de setembro, de 2021, o júri do procedimento designado por deliberação da Reunião de Câmara datado dia 3 de agosto de 2021, sendo constituído pelo Eng.º Sérgio Alberto Borges Teixeira, Presidente de Júri, a Dr.ª Inês Nogueira Rebelo (1.ª Vogal) e Arq. Paulo Ricardo Guedes Pinto (2.º Vogal), para procederem à elaboração do presente relatório final do procedimento supra referenciado, nos termos do disposto no artigo 148º do CCP.

II. DO PROCEDIMENTO

Os factos relevantes respeitantes à antecedente tramitação do presente processo pré-contratual, constam do relatório preliminar do júri do concurso datado de 31 de agosto, de 2021, formalizado e publicitado na Plataforma eletrónica VORTALGOV.

O júri do procedimento procedeu à audiência prévia dos concorrentes, nos termos do disposto no artigo 147.º do CCP, notificando-os do teor do Relatório Preliminar, para querendo se pronunciarem por um prazo de 5 (cinco dias) úteis sobre o teor do mesmo através da citada plataforma.

O júri verificou que durante o prazo de audiência prévia, não existiu qualquer pronúncia por parte dos concorrentes.

Atento o supra exposto, o júri deliberou por unanimidade, manter o sentido de decisão de acordo com o exposto no relatório preliminar, datado de 31 de agosto de 2021, cujo, quadro demonstrativo, de novo se transcreve:

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 24 de 17 de setembro de 2021



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA

SERIAÇÃO DAS PROPOSTAS	CONCORRENTES	DATA DE SUBMISSÃO PROPOSTA	VALOR DA PROPOSTA
1	Bartolomeu Gonçalves e Filhos, Lda. NIF:506146405	26/08/2021 às 22:07:53	218.484,66€
PROPOSTA EXCLUÍDA	SOTERRA, LDA NIF: 513955143	25/08/2021 às 10:09:43	225 283,50€
NÃO PROPOSTA	Tamívia – Construções e Obras Públicas, S.A. NIF: 508681049	27/08/2021 às 11:59:50	1,00 €

III – REMESSA DO PROCESSO AO ORGÃO COMPETENTE PARA A DECISÃO DE CONTRATAR

Finalmente, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 148.º do CCP, o júri deliberou remeter o presente relatório final e demais documentos que compõem o processo de concurso à entidade competente para a decisão de contratar, "in casu", a Câmara Municipal, para que decida sobre o que nele é composto, designadamente, sobre a aprovação da proposta contida no presente relatório final para efeitos de adjudicação, em cumprimento do estatuído no n.º 4 do artigo 148.º do citado diploma legal.

Este documento é assinado eletronicamente, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 96/2015, de 17 de Agosto.

SÉRGIO ALBERTO BORGES TEIXEIRA
Assinado de forma digital por SÉRGIO ALBERTO BORGES TEIXEIRA
Dados: 2021.09.07 14:53:26 +01'00'

INÉS NOGUEIRA REBELO
Assinado de forma digital por INÉS NOGUEIRA REBELO
Dados: 2021.09.07 14:55:19 +01'00'

PAULO RICARDO GUEDES PINTO
Assinado de forma digital por PAULO RICARDO GUEDES PINTO
Dados: 2021.09.07 14:56:07 +01'00'

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos da informação dos Serviços**

Técnicos: -----

1 – O Relatório Final do Júri do Concurso; -----

2 – Adjudicar a Empreitada “Requalificação do Parque de Lazer e Estacionamento em Concieiro – Sever” à empresa Bartolomeu Gonçalves e Filhos, Lda. NIF:506146405, pelo preço contratual de 218.484,66€ (duzentos e dezoito mil, quatrocentos e oitenta e quatro euros e sessenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

3 – A Minuta do Contrato. -----

**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO,
AÇÃO SOCIAL E TURISMO
Serviço da Educação**

**Transportes Escolares – Contrato Interadministrativo com
a Junta de Freguesia de Fontes – Retificação de Valor**

----- 6 – Presente à reunião, informação do Serviços da Educação, com o seguinte teor: -----
----- “Após reclamação por parte da Junta de Freguesia de Fontes, relativamente à falta de identificação de localidades onde haveria alunos a transportar, que não constavam na listagem enviada pelo Agrupamento de Escolas, foi solicitada a clarificação com o Agrupamento, que nos respondeu, de acordo com a correspondência que se encontra em anexo, que por lapso não haviam sido indicados os trajetos de alguns alunos, enviando logo de seguida a atualização. -----
----- No seguimento desta mesma atualização, particularmente no acréscimo de transporte nas localidades em Tabuadelo, Justos e Santa Quitéria, propõe-se ao executivo que aprove a retificação do valor constante do Anexo A, relativo à freguesia de Fontes.” -----

ANEXO A

Freguesia/ União de Freguesias	Localidades	Custo diário	N.º dias (Ano Letivo)	Total a Transferir
Fontes	Paredes D’Arcã/ /Tabuadelo /Justos/Crestelo/Santa Quitéria/ Avelais /Balouta de Cima /Ramadas	70,00 €	179	12 530,00 €

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2021/950. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, proceder à retificação do valor aprovado pela Câmara Municipal em 17 de agosto de 2021, para o valor de 70,00€ (setenta euros), dia e submeter à Assembleia Municipal para efeitos de autorização, nos termos da alínea m) do n.º 1 do art.º 33.º e alínea k) do n.º 1 do art.º 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, respetivamente. ---**



**Aprovação de Protocolo de Cooperação a celebrar
entre o Município e o Agrupamento de Escolas do
Concelho de Santa Marta de Penaguião**

---- 7 – Presente à reunião, informação do Serviços da Educação, com o seguinte teor: -----

---- “O Protocolo de Cooperação com o Agrupamento de Escolas visa contribuir para uma melhoria da qualidade do desenvolvimento das atividades escolares definidas no âmbito dos projetos educativos das escolas e do agrupamento de escolas, reforçando o princípio da gratuidade da escolaridade obrigatória para todos. -----

---- Com este protocolo o Município compromete-se a compartilhar as atividades definidas pelas escolas do ensino pré-escolar, do 1.º, do 2.º e do 3.º Ciclos, através de uma verba a transferir para o Agrupamento que será o responsável pela sua gestão; -----

---- Considerando que visamos a melhoria do nosso sistema educativo, da nossa escola, procurando ser uma referência, proponho ao executivo a aprovação do referido protocolo e dos montantes referidos no mesmo.” -----

---- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2021/951. -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a celebração do Protocolo de Cooperação com o Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião, para o ano letivo 2021/2022 e respetiva minuta, nos termos da informação dos Serviços, bem como o encargo no valor de 7.230,00€ (sete mil, duzentos e trinta euros).** -----

**Agrupamento de Escolas de Santa Marta de
Penaguião – Transferência da Verba**

---- 8 – Presente à reunião, informação do Serviços da Educação, com o seguinte teor: -----

---- “Considerando que a caderneta do aluno é adquirida pelo mesmo no início de cada ano letivo;



Considerando que a Escola Básica 2º e 3º ciclos de Santa Marta de Penaguião tem todos os anos o encargo acrescido de adquirir as cadernetas do aluno, oferecendo-as posteriormente aos mesmos, desde o pré-escolar ao 3º ciclo, para que os alunos não tenham esse encargo. -----

---- Considerando o n.º 1 e o n.º 2 do artigo 33.º Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, que refere que *“a ação social escolar, nas suas diferentes modalidades, é desenvolvida pelas câmaras municipais;”* e que *“a competência referida no número anterior inclui a organização e gestão dos procedimentos de atribuição de apoios de aplicação universal e de aplicação diferenciada ou restrita, diretos ou indiretos, integrais ou parciais, gratuitos ou participados.”* -----

---- Considerando que a educação é uma responsabilidade do Município, e tudo o que a envolve, sugere-se a oferta das cadernetas por parte do Município a todos os alunos do Agrupamento; ----

---- Assim, propõe-se ao executivo municipal a transferência para o Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião do valor correspondente às cadernetas já adquiridas pela Editorial do Ministério da Educação no valor de 513,00€ (quinhentos e treze euros).” -----

---- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2021/949. -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, proceder à transferência do valor de 513,00€ (quinhentos e treze euros), para o Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião.** -----

Serviço do Desporto

Sporting Club da Cumieira – Atribuição de Subsídio e Aprovação da Minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo – Época 2021/2022

---- 9 – Presente à reunião proposta de aprovação do valor da comparticipação financeira a atribuir ao Sporting Club da Cumieira para o Desenvolvimento do Programa Desportivo apresentado para a época 2021/2022, bem como a aprovação da minuta do Contrato/Programa a celebrar com a respetiva associação desportiva. -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 24 de 17 de setembro de 2021



----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2021/962. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir, em conformidade com a alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: -----**

----- **1 – Atribuir uma participação financeira, no valor total de 17.000,00€ (dezassete mil euros) a pagar da seguinte forma; -----**

----- **a) 1.700,00€ (mil e setecentos euros) nos meses de setembro de 2021 a junho de 2022; -----**

----- **2 – A minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município e o Sporting Club da Cumieira. -----**

**Real Clube Penaguião – Atribuição de Subsídio e
Aprovação da Minuta do Contrato-Programa de
Desenvolvimento Desportivo – Época 2021/2022**

----- 10 – Presente à reunião proposta de aprovação do valor da participação financeira a atribuir ao Real Clube de Penaguião para o Desenvolvimento do Programa Desportivo apresentado para a época 2021/2022, bem como a aprovação da minuta do Contrato/Programa a celebrar com a respetiva associação desportiva. -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2021/963. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, em conformidade com a alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: -----**

----- **1 – Atribuir uma participação financeira, no valor total de 12.500,00€ (doze mil e quinhentos euros) a pagar da seguinte forma: -----**

----- **a) 5.500,00€ (cinco mil e quinhentos euros) a pagar durante o mês de setembro de 2021. -----**



- b) 7.000,00€ (sete mil euros) a pagar nos meses de janeiro a maio do ano de 2022, no valor mensal de 1.400,00 (mil e quatrocentos euros) respetivamente; -----
- 2 – A minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município e o Real Clube Penaguião. -----

Serviço da Ação Social

Fábrica da Igreja de Louredo – Reparação do Telhado – Pedido de Participação Financeira

- 11 – Presente à reunião, ofício da Fábrica da Igreja de Louredo, dando conhecimento da reparação do todo o telhado da Igreja Paroquial de Louredo edifício do Séc. XVIII, de evidente utilidade pública para a vida da comunidade paroquial. -----
- Estando as referidas obras orçadas em 11.000,00€, solicitam à Câmara Municipal uma participação financeira para minimizar as despesas inerentes às referidas obras. -----
- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2021/961. -----

- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma participação financeira no valor de 11.000,00€ (onze mil euros), bem como a minuta do protocolo a celebrar entre o Município e a Fábrica da Igreja Paroquial de Louredo. ---**

Fábrica da Igreja de Sever – Capela de São Martinho de Paredes de Arcã – Pedido de Participação Financeira

- 12 – Presente à reunião, ofício da Fábrica da Igreja de Sever, com o seguinte teor: -----
- “A Capela de S. Martinho de Paredes de Arcã, Paróquia de Sever, deste Concelho necessita de fazer obras de conservação e de restauro: -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 24 de 17 de setembro de 2021



- - Retirar a tijoleira, que está em estado deteriorado; -----
----- - Colocação de nova tijoleira; -----
----- - Colocação de degraus em granito; -----
----- - Pintura exterior da Capela. -----
----- O custo destas obras tem o orçamento de 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros). -----
----- As pequenas ofertas da Capela provêm só dos ofertórios, das Eucaristias que se celebram de
15 em 15 dias. -----
----- Agradecer, antecipadamente, a oferta do subsídio, para que possamos levar a cabo as obras
referidas.” -----
----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado
sob o n.º 2021/956. -----
- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira no
valor de 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros), bem como a minuta
do protocolo a celebrar entre o Município e a Fábrica da Igreja Paroquial
de Sever.** -----

**Fábrica da Igreja de Fontes – Capela da Nossa Senhora do
Viso – Fontes – Pedido de Comparticipação Financeira**

- 13 – Presente à reunião, ofício da Fábrica da Igreja de Fontes, com o seguinte teor: -----
----- “O Santuário de N.ª Sr.ª do Viso, Paróquia e freguesia de Fontes deste concelho, teve de
realizar, neste ano de 2021, por premente necessidade, obras e adquirir bens: -----
----- - Remodelação da instalação elétrica e sonorização; -----
----- - Conserto e restauro de tocheiros; -----
----- - Aquisição de paramentos e objetos de culto. -----
----- Cientes da ajuda do Município, a que V. Ex.ª preside, apresentamos o valor total da despesa
de 3.760,00€ (três mil setecentos e sessenta euros).” -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 24 de 17 de setembro de 2021

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2021/954. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira no valor de 3.760,00€ (três mil e setecentos e sessenta euros), bem como a minuta do protocolo a celebrar entre o Município e a Fábrica da Igreja Paroquial de Fontes.** -----

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião

----- 14 – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, António Augusto Amaral Sequeira, Chefe de Divisão, com funções de Secretário que a elaborei. Foi encerrada a reunião quando eram 11:15 horas. -----

O Chefe de Divisão,



(António Augusto Amaral Sequeira)

O Presidente Câmara,



(Luís Reguengo Machado, Dr.)